



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna -PB
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARAÚNA
Criado pela Lei Municipal n.º 133/2001, com alterações da Lei Municipal n.º 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 20 de Abril de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Rua Maria Rosa de Lima, 104- Centro, Baraúna -PB - CEP 58188 000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com

Resolução 03\16

Dispõe sobre: Aprova o envio do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2014 – 2017 para Gerência Executiva de Assistência Social (GEAS) e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 05/97;

Considerando a ata n.º 93ª da plenária realizada dia 20 de Abril de 2016, e;

Considerando Ofício circ. n.º. 03/2016 GEAS/SEDH, de 01 de Abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o envio do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2014 – 2017 à Gerência Estadual de Assistência Social (GEAS).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Baraúna\PB, 20 de Abril de 2016.


Austriane Jerônimo dos Santos
Presidenta do CMAS